

Prefeitura Municipal de Monte Azul Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.650.945/0001-14

Praça Cel. Jonathas, nº 220, Centro, Monte Azul, MG., Cep. 39.500-000

Telefax (38) 3811-1059

Lei nº 00967/2020.

De 06 de fevereiro de 2020.

Altera dispositivo o ANEXO I da Lei Municipal nº 841/2016, contém outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Considerando o interesse e a necessidade pública atinente à quantidade de vagas relativos aos cargos públicos aprovados pela Lei Municipal 841/2016, em seu Anexo I, e considerando a necessidade de servidores nos diversos setores municipais, visando uma completa e regular prestação de serviços à população, fica acrescida a quantidade de vagas descritas no ANEXO I da Lei Municipal de 841/2016, relativo ao cargo abaixo descrito, a saber:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 (UMA) VAGA DE RECEPCIONISTA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul - MG, 06 de fevereiro de 2020.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL-MG.
A presente cópia confere com o original.
M. Azul-MG 11/02/2020
 Assinatura

